

Atos Oficiais – Prefeitura Municipal de Ipatinga

DECRETO N.º 9.860, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 267.000,00 (duzentos e sessenta e sete mil reais), para reforço das dotações consignadas no Orçamento vigente.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPATINGA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do art.78 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do art. 4º-A da Lei Municipal n.º 4.120, de 04 de janeiro de 2021, com redação dada pela Lei Municipal n.º 4.131, de 27 de janeiro de 2021, fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 267.000,00 (duzentos e sessenta e sete mil reais), para reforço das dotações consignadas no Orçamento vigente, a saber:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	20800	Secretaria Municipal de Dados	
Subunidade:	20800.001	Gabinete da SMD	
Proj/Ativ:	2.20800.001.04.122.0002.2031	Manutenção da SMD	
Fonte: 100	IDUSO: P		
Cat. Econ.:	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	2.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	21000	Fundo Municipal de Saúde - SMS	
Subunidade:	21000.005	Depto de Administração Hospitalar e Urgências - FMS	
Proj/Ativ:	2.21000.005.10.302.0004.2068	Manutenção de Unidades de Pronto Atendimento - UPA	
Fonte: 155	IDUSO: T		
Cat. Econ.:	3.3.90.30.00	Material de Consumo	265.000,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO			267.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional decorrerão da anulação parcial e/ou total das dotações a seguir discriminadas, na forma do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	20800	Secretaria Municipal de Dados	
Subunidade:	20800.001	Gabinete da SMD	
Proj/Ativ:	2.20800.001.04.122.0002.2031	Manutenção da SMD	
Fonte: 100	IDUSO: P		
Cat. Econ.:	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	21000	Fundo Municipal de Saúde - SMS	
Subunidade:	21000.005	Depto de Administração Hospitalar e Urgências - FMS	
Proj/Ativ:	2.21000.005.10.302.0004.2068	Manutenção de Unidades de Pronto Atendimento - UPA	
Fonte: 155	IDUSO: T		
Cat. Econ.:	3.1.90.11.00	Venc.Vantagens Fixas-Pessoal Civil	265.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			267.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 16 de novembro de 2021.

GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 9.861, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.**

“Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para reforço das dotações consignadas no Orçamento vigente.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPATINGA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do art. 78 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do art. 4º-A da Lei Municipal n.º 4.120, de 04 de janeiro de 2021, com redação dada pela Lei Municipal n.º 4.131, de 27 de janeiro de 2021, fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para reforço das dotações consignadas no Orçamento vigente, a saber:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	21000	Fundo Municipal de Saúde - SMS	
Subunidade:	21000.003	Depto de Atenção Básica - FMS	
Proj/Ativ:	2.21000.003.10.301.0004.2054	Manutenção da Atenção Básica	
Fonte: 255	IDUSO: T		
Cat. Econ.:	3.3.90.30.00	Material de Consumo	150.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			150.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional decorrerão de superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com os arts. 8º e 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 16 de novembro de 2021.

GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 9.862, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a flexibilização das medidas sanitárias de prevenção e segurança para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPATINGA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do art. 78 da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que o Município de Ipatinga segue atento à evolução da pandemia causada pela COVID-19, sendo que, mesmo com a estabilidade e controle da pandemia, os indicadores epidemiológicos continuam sendo avaliados quinzenalmente pela Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o avanço da vacinação contra a COVID-19, que já abrange mais de 70% (setenta por cento) de sua população elegível à vacinação imunizada,

Considerando a situação atual da pandemia no Município a qual aponta a redução das internações, casos e óbitos em decorrência do coronavírus;

Considerando a regularidade no calendário de vacinação e imunização do Município, bem como a adoção de medidas de proteção e higienização para conter a disseminação do vírus no âmbito municipal;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a flexibilização das medidas sanitárias de prevenção e segurança para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus.

Art. 2º Permanece obrigatório o uso de máscara de proteção individual, com adequada cobertura sobre o nariz e a boca, em ambientes fechados, bem como nos meios de transportes públicos coletivos, individual de passageiros por aplicativos ou por meio de táxis.

§ 1º A obrigação prevista no *caput* deste artigo será dispensada no caso de pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, conforme declaração médica, que poderá ser obtida por meio digital, bem como no caso de crianças com menos de 3 (três) anos de idade.

§ 2º Recomenda-se o uso de máscara em qualquer ambiente para pessoas do grupo de risco para complicações da COVID-19.

§ 3º Pessoas com sintomas de COVID-19, ainda que imunizadas, devem cumprir as medidas de isolamento, conforme orientação médica.

Art. 3º A flexibilização das medidas sanitárias para o funcionamento de estabelecimentos comerciais e industriais, de prestação de serviços de qualquer natureza, templos religiosos, estabelecimentos de ensino e demais locais fechados em que haja reunião de pessoas está condicionada à intensificação do cumprimento das seguintes determinações:

I – disponibilizar álcool-gel ou líquido 70%, ou soluções antissépticas/sanitizantes de efeito similar, na entrada e no interior dos estabelecimentos – em locais visíveis e de fácil acesso;

II – intensificar as ações de limpeza nos estabelecimentos, de forma contínua, em especial com higienização das áreas comuns e de circulação, pisos, balcões, corrimões, maçanetas, sanitários e superfície de equipamentos, preferencialmente com água sanitária ou outro produto saneante indicado pela ANVISA;

III – impedir a entrada ou permanência de pessoas que não estiverem utilizando máscaras de proteção facial, com adequada cobertura sobre o nariz e a boca.

Art. 4º O descumprimento das medidas dispostas neste Decreto poderá ensejar, de imediato, na interdição temporária do estabelecimento, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 9.578, de 5 de fevereiro de 2021.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n.º 9.273, de 16 de março de 2020; os incisos III, V, XI e XIV do art. 1º, bem como os arts. 5º, 6º, 7º, 10, 11, 12, 13, 15 do Decreto n.º 9.278, de 18 de março de 2020; os incisos I, III, IV e parágrafo único do art. 1º, bem como os arts. 2º, 3º e 5º do Decreto n.º 9.279, de 18 de março de 2020; o Decreto n.º 9.281, de 20 de março de 2020; os arts. 1º, 3º, 4º, 5º, 6º e 8º do Decreto n.º 9.282, de 23 de março de 2020; o Decreto n.º 9.284, de 24 de março de 2020; o Decreto n.º 9.287, de 26 de março de 2020; o Decreto n.º 9.289, de 27 de março de 2020; o Decreto n.º 9.290, de 27 março de 2020; o Decreto n.º 9.292, de 31 de março de 2020; os arts. 2º, 3º e 4º do Decreto n.º 9.293, de 31 de março de 2020; os arts. 1º, 2º, 3º, 4º, e 6º do Decreto n.º 9.294, de 06 de abril de 2020; os arts. 1º, 2º, 3º, 5º, 6º, 7º, os incisos I, III, IV e parágrafo único do art. 8º, bem como os arts. 9º, 10 e 11 do Decreto n.º 9.295, de 07 de abril de 2020; o Decreto n.º 9.297, de 13 de abril de 2020; o Decreto n.º 9.299, de 16 de abril de 2020; o Decreto n.º 9.310, de 28 de abril de 2020; o Decreto n.º 9.312, de 28 de abril de 2020; o Decreto n.º 9.313, de 29 de abril de 2020; o Decreto n.º 9.314, de maio de 2020; o Decreto n.º 9.317, de 05 de maio de 2020; o Decreto n.º 9.323, de 11 de maio de 2020; o Decreto n.º 9.324, de 12 de maio de 2020; os §§ 1º e 2º do art. 1º, bem como os arts. 2º, 3º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º do Decreto n.º 9.354, de 18 de junho de 2020; o Decreto n.º 9.387, de 28 de julho de 2020; o Decreto n.º 9.394, de 10 de agosto de 2020; os arts. 1º, 2º, 3º e 5º do Decreto n.º 9.400, de 14 de agosto de 2020; o Decreto n.º 9.404, de agosto de 2020; os arts. 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 7º, 8º e 9º do Decreto n.º 9.426, de 10 de setembro de 2020; o Decreto n.º 9.484, de 23 de outubro de 2020; o Decreto n.º 9.459, de 5 outubro de 2020; o Decreto n.º 9.565, de 07 de janeiro de 2021; o Decreto n.º 9.567, de 08 de janeiro de 2021; os arts. 1º, 2º, 3º, 4º, os §§ 1º, 2º e 4º do art. 5º, bem como os arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 do Decreto n.º 9.666, de 03 de maio de 2021; o art. 1º do Decreto n.º 9.572, de 22 de janeiro de 2021; o Decreto n.º 9.593, de 24 de fevereiro de 2021; o Decreto n.º 9.681, de 14 de maio de 2021; o Decreto n.º 9.693, de 07 de junho de 2021; os arts. 2º e 3º do Decreto n.º 9.696, de 10 de junho de 2021; o Decreto n.º 9.702, de 18 de junho de 2021; o §1º do art. 1º, bem como os arts. 2º, 3º e 4º do Decreto n.º 9.718, de julho de 2021; o Decreto n.º 9.720, de 06 de julho de 2021; o Decreto n.º 9.735, de 21 de julho de 2021; o Decreto n.º 9.766, de 16 de agosto de 2021; o Decreto n.º 9.776, de 23 de agosto de 2021; o Decreto n.º 9.799, de 10 de setembro de 2021; o Decreto n.º 9.798, de 10 de setembro de 2021; o Decreto n.º 9.804, de 16 de setembro de 2021; o Decreto n.º 9.832, de 15 de outubro de 2021.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 16 de novembro de 2021.

GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito Municipal



Ipatinga, 16 de Novembro de 2021 – Diário Oficial Eletrônico – ANO X | Nº 2.748 – Lei Municipal 2.706 de 26/05/2010

EXTRATO DA PORTARIA 2930/2021 – O PREFEITO MUNICIPAL DE IPATINGA, no uso de suas atribuições legais, resolve: 1) determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar possível violação ao artigo 169 da Lei 494/1974 e seus incisos, em face do servidor C.H.Q.V.; 2) Convocar os servidores Luiz Inácio Lacerda Junior, Wanderson Luiz Zanoni Rodrigues e Adejane Rocha da Silva, designados, respectivamente, presidente e membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação deste extrato, promover a apuração do fato supramencionado, de que trata os Processos nº. 008.008.2021/10800. Prefeitura Municipal de Ipatinga, em 13 de julho de 2021. Gustavo Morais Nunes - Prefeito Municipal.

EXTRATO DA PORTARIA 4041/2021 – O PREFEITO MUNICIPAL DE IPATINGA, no uso de suas atribuições legais, resolve: 1) determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar possível violação da Lei 494/1974, em face do servidor Q.M.A.; 2) Convocar os servidores Luiz Inácio Lacerda Junior, Wanderson Luiz Zanoni Rodrigues e Adejane Rocha da Silva, designados, respectivamente, presidente e membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação deste extrato, promover a apuração do fato supramencionado, de que trata o Processo nº. 008.008.2021/16070. Prefeitura Municipal de Ipatinga, em 04 de outubro de 2021. Gustavo Morais Nunes - Prefeito Municipal.

PROCURADORIA GERAL

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2021 – CONTRATO Nº 64/2021 – SEPLAN - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO X PALOMA REGINA COTA DA SILVA 00944768610; inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 37.149.934/0001-08; Fund. Legal: processo licitatório Pregão 20/2021-SEPLAN, Processo Administrativo nº 008.076.2021/10282 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, do Decreto Municipal nº 9.249 de 28 de janeiro de 2020; Objeto: a prorrogação do prazo contratual por um período de 03 (três) meses, contados a partir de 04/11/2021; Dt. Ass.: 03 de novembro de 2021. Paulo George Lacerda Conceição – Secretário Municipal de Planejamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 77/2021- PROCESSO SELETIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA convoca os candidatos aprovados em Processo Seletivo, a comparecerem no Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos, no 3º andar do prédio da PMI, no prazo de comparecimento improrrogável de 02 (dois) dias úteis estabelecido neste edital, para apresentação da documentação comprobatória dos requisitos exigidos para o respectivo emprego.

Emprego: PSICOLOGO ESCOLAR

Edital: 05/2021 - PMI

Prazo de comparecimento: **18/11/21 e 19/11/21**

Horário: 8 às 16h

9 WILIAN ROCHA VIEIRA

Documentos Necessários: Diploma ou Histórico com declaração de Conclusão Graduação em Psicologia com registro no órgão de classe e experiência mínima de 01(um) ano em Psicologia Escolar, CPF, Carteira de Identidade.

Emprego: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

Edital: 13/2019 - PMI

Prazo de comparecimento: **18/11/21 e 19/11/21**

Horário: 8 às 16h

90 ANTÔNIA SUZANA CAMPOS MAGALHÃES

Documentos Originais Necessários: Licenciatura Plena no curso de Letras, com habilitação em Língua Portuguesa Carteira de Identidade e CPF.

Emprego: PROFESSOR DE CIÊNCIAS

Edital: 13/2019 - PMI

Prazo de comparecimento: **18/11/21 e 19/11/21**

Horário: 8 às 16h

17 IRIA MARTA DA SILVA

18 INÊS APARECIDA MOREIRA ODORICO

Documentos Originais Necessários: Diploma ou Histórico Escolar com Declaração de Conclusão do Curso em Licenciatura Plena no Curso de Ciências, Carteira de Identidade e CPF.

Emprego: PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Edital: 13/2019 - PMI

Prazo de comparecimento: **18/11/21 e 19/11/21**

Horário: 8 às 16h

45 BRUNA ALVES LAGE
46 NORBERTO MASSON NETO

Documentos Originais Necessários: Diploma ou Histórico Escolar com Declaração de Conclusão do Curso em Licenciatura Plena de Matemática, Carteira de Identidade e CPF.

Emprego: ASSISTENTE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Edital: 12/2021 - PMI

Prazo de comparecimento: **18/11/21 e 19/11/21**

Horário: 8 às 16h

110 MARLI DE SOUZA FREITAS
111 CRISTIANE BATISTA DOS SANTOS
112 ANA MÁRCIA OLIVEIRA SILVA

Documentos Necessários: Diploma ou Histórico com declaração de Conclusão em Ensino Médio completo, CPF, Carteira de Identidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Caixa Escolar CMEI Caravelas

CNPJ: 29.314.261/0001-68
Rua Mossoró, nº755 - Bairro Caravelas
Ipatinga – MG – Tel.: (31)3829-8333
Email: cmei.joaofferreira@edu.ipatinga.mg.gov.br



ERRATA DO EDITAL Nº 002/2021 - A Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições constantes no Regulamento Próprio de Licitação da Caixa Escolar CMEI Caravelas, torna público que fará realizar no **dia 30/11/2021**, às 14:00 horas, na sala de reuniões do CMEI Caravelas, situada nesta cidade, na Rua Mossoró, nº755, Caravelas, Processo Licitatório na modalidade de Tomada de Preços, nos termos do Edital nº 02 /2021, destinado a: Aquisição de Móveis planejados, Toldos e Purificadores de água. O Edital nº 02 / 2021, com todas as exigências e condições, encontra-se afixado e à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no período de 12/11/2021 a 26/11/2021, no horário de 08:00 às 17:00h. Os interessados deverão comparecer à escola em até 3 (três) dias anteriores à abertura dos envelopes, para cadastramento prévio.

PATRÍCIA AVELAR SOARES DONEIRO
Secretária Municipal de Educação



Caixa Escolar Barra Alegre

CNPJ: 24.897.170/0001-89
Rua Francisco Fernandes da Silva, nº 30 - Bairro Barra Alegre
Ipatinga – MG – Tel.: (31) 3829-8397
Email: cmeisalvelinoliu@edu.ipatinga.mg.gov.br

A Comissão de Licitação da Caixa Escolar Barra Alegre, no uso de suas atribuições constantes no Regulamento Próprio de Licitação, torna público que fará realizar no dia 08 /12/2021, às 13:00 horas, na sala de reuniões do Cmei Salvelino Liu de Oliveira Barbosa, situada nesta cidade, na Rua Francisco Fernandes da Silva nº 30, Bairro Barra Alegre - Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços, nos termos do Edital nº 002/2021, destinado à aquisição/prestação de serviços de Troca de piso de 08(oito) salas de aula ,pintura das mesmas e construção de 01(uma) sala com varanda para almoxarifado. O Edital nº 002/2021, com todas as exigências e condições, encontra-se afixado e à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no período de 17/11/2021 a 07/12/2021, no horário de 8:00 às 15:00 horas. Os interessados deverão comparecer à escola em até 3 (três) dias anteriores à abertura dos envelopes, para cadastramento prévio.

PATRÍCIA AVELAR SOARES DONEIRO
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA. Resultado do PE RP 145/2021 – Aquisição Futura de Material Médico Hospitalar. O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, comunica o resultado do PE Registro de Preços 145/2021 – Material Médico Hospitalar. A relação das empresas vencedoras, códigos, valores estimados – período 12 meses, itens frustrados e desertos constam na Ata disponível no site www.publinexo.com.br/publinexo/login (Acesso público/ID: 25474). Informações (31) 3829-8154/8165, de 12 às 17h. Cleber de Faria Silva, Sec. Mun. de Saúde, em 16/11/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA. Resultado P.E 161/2021-SMS. Objeto Exclusivo ME/EPP/MEI - Material expediente (rolo de etiqueta e caneta hi-tecpoint). O certame correu frustrado pela 2ª vez, restando o processo encerrado. Ata disponível no site www.publinexo.com.br/publinexo/login (Acesso público / ID: 25774). Informações (31) 3829-8154/8165, de 12 às 17h. Cleber de Faria Silva, Sec. Municipal de Saúde, em 16/11/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA. Resultado P.E 174/2021-SMS. Objeto: Mat. laboratório. O certame correu frustrado, ficando remarcado para o dia 29/11/21 às 08:00 h. Ata disponível no site www.publinexo.com.br/publinexo/login (Acesso público / ID: 25875). Informações (31) 3829-8154/8165, de 12 às 17h. Cleber de Faria Silva, Sec. Municipal de Saúde, em 16/11/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA. Resultado P.E 158/2021-SMS. Objeto: Seguro veículos. A empresa Gente Seguradora S.A venceu o certame. Ata disponível no site www.publinexo.com.br/publinexo/login (Acesso público/ID 25725). Informações (31) 3829-8154/8155, de 12 às 17h. Cleber de Faria Silva, Sec. Mun. de Saúde, em 16/11/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA. Resultado P.E 159/2021-SMS. Objeto: Equipamentos odontológicos e fisioterapia. As empresas venceram os respectivos códigos: Atuante Comercial Ltda – 41152, Idea Tec. Ltda – 41195 e Dental Alta Mogiana Com. Prod. Odont. Ltda – 13712 e 40651. Ata disponível no site www.publinexo.com.br/publinexo/login (Acesso público/ID 25670). Informações (31) 3829-8154/8155, de 12 às 17h. Cleber de Faria Silva, Sec. Mun. de Saúde, em 16/11/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA. Resultado P.E 171/2021-SMS. Objeto: Toalha de limpeza em folhas descartáveis (ampla concorrência com reserva de cota ME/EPP/MEI). A empresa Licitar Com. e Serv. Ltda venceu o certame. Ata disponível no site www.publinexo.com.br/publinexo/login (Acesso público/ID 25776). Informações (31) 3829-8154/8155, de 12 às 17h. Cleber de Faria Silva, Sec. Mun. de Saúde, em 16/11/2021.

TERMO DE DESIGNAÇÃO Nº 81/2021 - FISCAL DE CONTRATO

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e nos termos da legislação vigente, RESOLVE designar conforme artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/1993, as servidoras: Amanda Ludmila Ribeiro Scarabeli, matrícula 120305 e Janice Moreira da Silva, matrícula 117541, para acompanhar e fiscalizar a aquisição oriunda do processo licitatório **Pregão Eletrônico nº. 159/2021**, que tem por objeto a aquisição de Aparelho de ultrassom para fisioterapia, conforme especificações do Termo de Referência. Ipatinga, 29 de setembro de 2021. Cleber de Faria Silva, Sec. Mun. de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO Nº 80/2021 - FISCAL DE CONTRATO

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e nos termos da legislação vigente, RESOLVE designar conforme artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/1993, os servidores: Adam Henrique Louback Damasceno, matrícula 124998 e Átila Magalhães Monteiro de Amorim, matrícula 130986, para acompanhar e fiscalizar a aquisição, oriunda do processo licitatório **Pregão Eletrônico nº. 158/2021**, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de seguro de veículos, conforme especificações do Termo de Referência. Ipatinga, 23 de setembro de 2021. Cleber de Faria Silva, Sec. Mun. de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA – RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0168/2021. Retifica-se informações constantes no edital referente ao aviso publicado no Diário Oficial do Município, nº 2.741 do dia 05/11/2021 – fl. 59. Quanto ao item **15.6. RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, onde se lê: “**a) Para fornecimento do Item de código 458705 - Tablet (itens 1 e 2 do COMPRASNET) apresentar ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, emitido por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, comprovando a capacidade técnica para entrega de no mínimo 1.000 (um mil) unidades do referido objeto, de forma satisfatória, considerando o cumprimento de prazos e demais condições da execução consideradas relevantes.**”, leia-se: “**a) Para fornecimento do Item de código 458705 - Tablet (item 1 do COMPRASNET) apresentar ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, emitido por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, comprovando a capacidade técnica para entrega de no mínimo 1.000 (um mil) unidades do referido objeto, de forma satisfatória, considerando o cumprimento de prazos e demais condições da execução consideradas relevantes.**” As demais disposições permanecem inalteradas. Informações complementares na Seção de Compras e Licitações, pelo tel. (31) 3829.8239, de 08 às 18h. Patrícia Avelar Soares Doneiro, Secretária Municipal de Educação. em 16/11/2021.

Ipatinga, 16 de Novembro de 2021 – Diário Oficial Eletrônico – ANO X | Nº 2.748 – Lei Municipal 2.706 de 26/05/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 190/2021 – SEMCEL. LICITAÇÃO COMPRASNET Nº 190/2021. ABERTURA: 29/11/2021 às 13h00. OBJETO: Aquisição de material gráfico para consulta e educação patrimonial, impressão da Cartilha e do Jogo da Memória dos Patrimônios Culturais de Ipatinga. Edital disponível no site: www.ipatinga.mg.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares na Seção de Compras e Licitações, (31) 3829-8239, de 08 às 18h. Alessandro Máximo Lima, Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer. Em 16/11/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA. Termo de Homologação e Adjudicação – LEILÃO nº 001/2021-SMA. Nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, **HOMOLOGO** os procedimentos constantes no Processo Licitatório supra citado e **ADJUDICO** os lotes, conforme se segue: Lote 01: (R\$ 2.000,00) arrematante: CINCUNEG PINHEIRO DA SILVA; Lote 02: (R\$ 3.800,00) arrematante: LEANDRO CARVALHO VALADARES; Lote 03: (R\$ 3.600,00) arrematante: CINCUNEG PINHEIRO DA SILVA; Lote 04: (R\$ 1.850,00) arrematante: NILZA MARIA LEMES PEREIRA; Lote 05: (R\$ 7.000,00) arrematante: RAFAEL MACEDO COSTA REIS; Lote 06: (R\$ 7.100,00) arrematante: RAFAEL MACEDO COSTA REIS; Lote 07: (R\$ 10.000,00) arrematante: RAIMUNDA PATRICIA DA SILVA; Lote 08: (R\$ 3.020,00) arrematante: BRUNO REGGIANI ARANTES; Lote 09: (R\$ 48.400,00) arrematante: LEONARDO HERMOGENES DE; Lote 10: (R\$ 1.500,00) arrematante: AGNALDO GONÇALVES DOS SANTOS; Lote 11: (R\$ 6.400,00) arrematante: THIAGO WILLIAN DA CUNHA; Lote 12: (R\$ 2.200,00) arrematante: RAFAEL MACEDO COSTA REIS; Lote 13: (R\$ 3.600,00) arrematante: AGNALDO GONÇALVES DOS SANTOS; Lote 14: (R\$ 1.040,00) arrematante: AGNALDO GONÇALVES DOS SANTOS; Lote 15: (R\$ 3.750,00) arrematante: AGNALDO GONÇALVES DOS SANTOS; Lote 16: (R\$ 3.350,00) arrematante: GABRIEL ARTHUR FERNANDES; Lote 17: (R\$ 6.000,00) arrematante: RICARDO FERNANDES DA SILVA; Lote 18: (R\$ 610,00) arrematante: GABRIEL ARTHUR FERNANDES SANTANA; Lote 19: (R\$ 2.200,00) arrematante: METALFER COMERCIO DE METAIS; Lote 20: (R\$ 910,00) arrematante: AGNALDO GONÇALVES DOS SANTOS; Lote 22: (R\$ 800,00) arrematante: ENIO THADEU CHAVES SANTANA; Lote 26: (R\$ 1.450,00) arrematante: AGNALDO GONÇALVES DOS SANTOS; Lote 27: (R\$ 7.100,00) arrematante: ANTONIO MELEIRO GONSALEZ.; Lote 28: (R\$ 3.700,00) arrematante: PAULO CÉSAR PIRES CAMPOS; Lote 29: (R\$ 1.800,00) arrematante: GABRIEL ARTHUR FERNANDES; Lote 30: (R\$ 700,00) arrematante: PAULO CÉSAR PIRES CAMPOS; Lote 31: (R\$ 3.450,00) arrematante: SABRINA RODRIGUES MOREIRA; Lote 32: (R\$ 3.100,00) arrematante: IGOR CASTILHO FRANCO RUELA; Lote 33: (R\$ 1.700,00) arrematante: RICARDO CAETANO OLIMPIO.; Lote 34: (R\$ 5.000,00) arrematante: MARIA APARECIDA CODATO PESTANA.; Lote 35: (R\$ 1.300,00) arrematante: AGNALDO GONÇALVES DOS SANTOS; Lote 36: (R\$ 2.600,00) arrematante: GABRIEL ARTHUR FERNANDES; Lote 37: (R\$ 4.100,00) arrematante: KAISER COELHO LEMOS; Lote 38: (R\$ 2.700,00) arrematante: LUIZ BORGES DOS SANTOS; Lote 39: (R\$ 4.700,00) arrematante: KAISER COELHO LEMOS; Lote 40: (R\$ 2.540,00) arrematante: PEDRO PAULO DUTRA VIEIRA; Lote 41: (R\$ 12.000,00) arrematante: FLÁVIO JOSÉ; Lote 42: (R\$ 6.200,00) arrematante: MARCELO FRANCO OLIVEIRA; Lote 43: (R\$ 7.000,00) arrematante: HELDER PETRONIO APARECIDA. Totalizando R\$ 190.270,00 (Cento e noventa mil e duzentos e setenta reais). Os LOTES 21, 23, 24 e 25 restaram frustrados e serão republicados em momento oportuno. Gustavo Moraes Nunes - Prefeito Municipal, em 16/11/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA – AVISO PUBLICIDADE DE PREÇOS REGISTRADOS E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 140/2021. AQUISIÇÃO FUTURA DE CARIMBOS E PRODUTOS AFINS. Torna-se público a HOMOLOGAÇÃO nos termos das Leis Federais n.º 10.520/02 E 8.666/93, dos Decretos Municipais n.º 6.984/11 e 9.249/2020 e do Edital, bem como a Ata de Registro de Preços proveniente do compromisso firmado, entre esta Prefeitura e a empresa GRÁFICA IGUAÇU LTDA - CNPJ: 20.949.657/0001/07, Ata n.º 001/2021, com valor total estimado de R\$20.528,45. AUTORIZAMOS a inclusão da empresa vencedora do certame no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, possibilitando fornecimento futuro de CARIMBOS E PRODUTOS AFINS, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, pelo período de 12 meses. Informações complementares na Seção de Compras e Licitações pelo tel. (31) 3829-8239 de 12 às 18h ou no site www.ipatinga.mg.gov.br, ícone “Licitações”. Matheus Lima Braga, Secretário Municipal de Administração, Patrícia Avelar Doneiro, Secretária Municipal de Educação, Cleber de Faria Silva, Secretário Municipal de Saúde, Diego Henrique T. de Carvalho, Controlador Geral, Lucas Brum da Silva, Secretário Municipal de Dados, Dijalma Pires de Matos Barroso, Secretário Municipal de Obras Públicas, Valter Martins dos Reis, Secretário Municipal de S. Urbanos e M. Ambiente, em 10/11/21.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA - TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Na qualidade de ordenadores de despesas das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde, DESIGNAMOS, conforme artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/1993, os servidores da SMA, Regiane Santos Bertoldo de Jesus, mat. 12559-9; SMS, Maria Aparecida Silva, mat. 13.2912 e SME, Mariana Cristina Donato, mat. 13.1606-X, para acompanhar e fiscalizar a execução das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS oriundas do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 0140/2021, que tem por objeto a aquisição eventual de CARIMBOS E SUPRIMENTOS AFINS. Matheus Lima Braga, Secretário Municipal de Administração, Patrícia Avelar Doneiro, Secretária Municipal de Educação, Cleber de Faria Silva, Secretário Municipal de Saúde, Diego Henrique T. de Carvalho, Controlador Geral, Lucas Brum da Silva, Secretário Municipal de Dados, Dijalma Pires de Matos Barroso, Secretário Municipal de Obras Públicas, Valter Martins dos Reis, Secretário Municipal de S. Urbanos e M. Ambiente, em 10/11/21.

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA – MINAS GERAIS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Geral